



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2015

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 011/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. o **José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, n.º 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.030-680, telefone (81) 3476-2179 / 3343-0169, neste ato legalmente representada por sua sócio administradora, a **Sra. Katia da Silva Sales**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.499.022 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.488.614-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1153/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 30 de maio de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando o acréscimo de valor contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 012/FMS/2015, celebrado em 14 de maio de 2015, prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 14 de maio de 2020, no valor inicial de **R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)** e valor atual de **R\$ 989.820,00 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)**.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Justificativa da lavra do ordenador de despesa, o Sr. José Carlos de Lima, onde solicita o presente aditivo devido à compra de novos equipamentos hospitalares.

Considerando que o artigo 65 § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários.

Cabe trazer a baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de **R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**, do valor originalmente contratado, totalizando o valor atual de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



989.820,00 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com as Notas de Empenho nº 920 e 921, datadas de 30 de maio de 2019, totalizando juntas o valor de **R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, para fazer face a presente despesa, devendo o saldo restante de R\$ 90.670,00 (noventa mil, seiscentos e setenta reais) a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 1153/19, datada de 30 de maio de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho acima referidas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**, do valor originalmente contratado, totalizando o valor atual de **R\$ 989.820,00 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Ficará facultado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à CONTRATADA, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

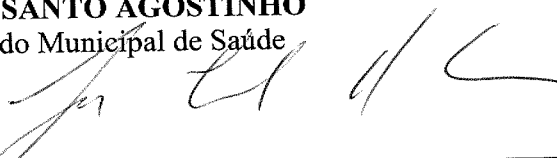
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde



CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: RAWELL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2015, Processo nº 013/FMS/2015, Pregão Presencial nº 011/FMS/2015, Natureza do Objeto: Acréscimo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Acréscimo do valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), do valor originalmente contratado. Empresa: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, nº 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680, **Valor Total: R\$ 989.820,00, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:02BFE618

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2019. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>